



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Passo Fundo  
Estrada Perimetral Leste, 150 – 99064-440 – Passo Fundo/RS  
(54) 3311-2916

**PROGRAMA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO IFSUL  
(FORMAPED) - INGRESSO DE DIPLOMADOS  
EDITAL 014/2023**

O Diretor do Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que regerá o Processo Seletivo para a seleção de PORTADORES DE CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – DOCENTEPT DO IFSUL, CONCOMITANTEMENTE COM DIPLOMA DE TÍTULO SUPERIOR (BACHARELADO E TECNÓLOGO) E PRÁTICA PEDAGÓGICA EM DOCÊNCIA DE COMPONENTES CURRICULARES PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO, para a validação de estudos e equivalência a Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica, para o primeiro semestre de 2024. O cronograma deste edital seguirá de acordo com o Quadro I.

**Quadro I – Cronograma do processo seletivo.**

<b>Cronograma Processo Seletivo IFSUL</b>	
<b>Publicação Edital</b>	<b>20/11/2023</b>
<b>Impugnação ao Edital</b>	<b>21/11/2023</b>
<b>Inscrição (preenchimento eletrônico)</b>	<b>22/11/2023 a 22/12/2023</b>
<b>Relação de inscritos e classificação preliminar</b>	<b>26/02/2024</b>
<b>Período de recursos</b>	<b>27/02/2024 a 29/02/2024</b>
<b>Resultado dos recursos enviado aos candidatos</b>	<b>01/03/2024</b>
<b>Classificação final</b>	<b>02/03/2024</b>
<b>Período de matrícula e envio de documentação complementar</b>	<b>03/03/2024 a 10/03/2024</b>
<b>Homologação de candidatos aptos para matrícula</b>	<b>11/03/2024</b>
<b>Período de recursos</b>	<b>12/03/2024 a 13/03/2024</b>
<b>Resultados de recursos</b>	<b>14/03/2024</b>
<b>Homologação final de matriculados</b>	<b>15/03/2024</b>

\* Todas as etapas do cronograma deste processo seletivo serão realizadas de forma não presencial.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital atende ao Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Docência para Educação Profissional e Tecnológica, aprovado em resolução CONSUP/IFSUL nº 151 em 13 de julho de 2022, o qual estabelece que em sua seção 4.1.2:

O estudante que obtiver o Certificado de Especialista, emitido pela conclusão deste curso, poderá solicitar diplomação de Licenciado para a Educação Profissional e Tecnológica, desde que se encontre como graduados não licenciados e que realizaram curso de Pós-Graduação lato sensu de Especialização nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 2018, consoante o art. 53 da Resolução CNE/CP nº 1, de 2021 e por equivalência com o curso destinado à Formação Pedagógica, de acordo com as normas definidas no art. 21 da Resolução CNE/CP nº 1, de 2022, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos, , compatível com as formações técnicas referidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos:

I – diplomação em curso de graduação de Bacharelado ou de Tecnologia;

II – certificação no curso de Pós-Graduação lato sensu específico de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, e

III – comprovação de, pelo menos, 400 (quatrocentas) horas de prática pedagógica em docência de componentes curriculares profissionais.

Assim como atende o estabelecido nos termos dos art. nº 4 e 5 da resolução CNE/CP 01/2022, a saber:

Art. 4º. Aos graduados não licenciados que realizaram curso de Pós-Graduação lato sensu de Especialização nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 2018, é assegurado o direito de requerer a expedição de Diploma de Licenciatura em Docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, consoante o art. 53 da Resolução CNE/CP nº 1, de 2021 e por equivalência com o curso destinado à Formação Pedagógica, de acordo com as normas definidas no art. 21 da Resolução CNE/CP nº 2, de 2019, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – diplomação em curso de graduação de Bacharelado ou de Tecnologia;

II – certificação no curso de Pós-Graduação lato sensu específico de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, e

III – comprovação de, pelo menos, 400 (quatrocentas) horas de prática pedagógica em docência de componentes curriculares profissionais.

Art. 5º A diplomação em licenciatura, de que trata o art. 4º, permite contemplar, mediante comprovação, a atuação docente em componentes curriculares da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no âmbito do Eixo ou Área Tecnológica de

competência associada à formação técnica de nível médio do profissional graduado.

1.2 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://passofundo.ifsul.edu.br/> e clicar na área de editais. Em caso de dúvidas ou outras informações, enviar e-mail para [pf-corac@ifsul.edu.br](mailto:pf-corac@ifsul.edu.br)

## **2. DO CURSO, VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

2.1 O presente edital destina-se exclusivamente a estudantes egressos do Curso de Especialização para Docência da Educação Profissional e Tecnológica do IFSUL.

2.2 O presente processo seletivo terá número ilimitado de vagas e a classificação dos candidatos se dará por ordem de inscrição.

2.2 Os títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

2.3 O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá enviar no campo "Documento comprobatório de alteração de nome" o documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), digitalizado e salvo em arquivo único, nas extensões "pdf" ou "jpeg".

2.4 Os candidatos que queiram interpor Recurso para qualquer fase poderão fazê-lo, para o endereço [pf-corac@ifsul.edu.br](mailto:pf-corac@ifsul.edu.br) durante o período definido no cronograma do Quadro I.

## **3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 Os candidatos e candidatas deverão efetivar sua inscrição conforme cronograma do edital, diretamente no link <https://processoseletivo.passofundo.ifsul.edu.br>.

3.1.1 Documentação necessário no ato da inscrição.

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente, digitalizada;
- b) cópia da cédula de identidade que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

d) cópia do CPF;

e) cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone); ou declaração de próprio punho do candidato e assinada;

f) cópia (frente e verso) do diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (bacharelado ou tecnólogo);

g) cópia (frente e verso) do certificado ou atestado de conclusão do curso de Pós-graduação (Lato Sensu) em Docência para Educação Profissional e Tecnológica cursado no IFSul;

h) Cópia do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Pós-graduação (Lato Sensu) em Docência para Educação Profissional e Tecnológica cursado no IFSul;

i) comprovantes de experiência na docência de componentes curriculares da educação profissional e tecnológica de Nível Médio na rede federal, estadual, municipal ou privada, contemplando no mínimo o total 400 horas. Para a comprovação da experiência na docência de componentes curriculares da educação profissional e tecnológica serão aceitos:

- Declaração da instituição de ensino na qual seja possível a verificação da carga horária desenvolvida na docência de componentes curriculares da educação profissional e tecnológica de Nível Médio;
- Cópia da carteira profissional assinada pela instituição de ensino, na qual seja possível a verificação da carga horária desenvolvida na docência de componentes curriculares da educação profissional e tecnológica de Nível Médio, juntamente com cópia da página de identificação da carteira profissional;

j) memorial descritivo em no máximo três laudas relatando a experiência na docência de componentes curriculares da educação profissional e tecnológica, bem como outras experiências profissionais e formativas;

l) requerimento de validação de conhecimentos e experiências profissionais anteriores; conforme Anexo I.

3.1.2 Os **documentos comprobatórios deverão ser submetidos** para a inscrição e posteriormente para matrícula caso sejam solicitados.

3.2 Não haverá taxa de Inscrição.

3.3 **Serão indeferidas as inscrições** de candidatos que não apresentem a totalidade da documentação prevista e descrita no item 3.1.1.

3.3 O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após a confirmação da inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.

3.4 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

3.5 No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF **do próprio candidato**.

3.6 Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

3.7 O candidato deverá conferir, conforme cronograma pelo site, se sua confirmação de inscrição foi homologada.

3.8 O IFSul não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 Os documentos devem ser digitalizados, com a resolução máxima, de **150 dpi**, para que o tamanho máximo somado dos arquivos não **ultrapasse o total de 10 MBytes**.

3.10 Não será aceita documentação encaminhada por via postal, fax ou meio diferente do definido neste edital em hipótese alguma.

3.11 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

#### **4. DA DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS**

4.1 Considerando o disposto na Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei no 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa no 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pelas Portaria Normativa no 09, de 05 de maio de 2017, 50% das vagas de cada curso são reservadas apenas a candidatos que estudaram integralmente em instituições públicas de ensino, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.

**Tabela 2 – Distribuição das vagas.**

Total de Vagas	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
ILIMITADAS	XX	X	X	X	X	X	X	X	1

#### **5. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

5.1 A **Convocação para apresentação dos documentos para matrícula** será divulgada no endereço eletrônico obedecerá a divisão de vagas constante na tabela 2 e conterà o nome dos candidatos selecionados, de acordo com o número de vagas ofertadas.

5.2 Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para Ampla Concorrência, de acordo com a classificação obtida, independentemente de ter direito às vagas reservadas.

5.3 A partir do número de vagas para ampla concorrência, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

5.4 Os documentos necessários para efetivar a matrícula constam na seção 3.1.1 deste edital e deverão ser apresentados em cópias digitalizadas, acompanhadas de originais para conferência.

5.5 O candidato aprovado na reserva de vagas, quando convocado para realizar a matrícula, deverá apresentar a documentação exigida neste edital, bem como a documentação solicitada no Anexo 3 e seus subitens. Caso o candidato não comprove sua condição de cotista no momento análise da matrícula pela comissão, perderá o direito à vaga na respectiva cota e retornará para a lista do Acesso Universal.

5.6 O candidato aprovado na reserva de vagas que não apresentar todo o documento para matrícula no período marcado poderão ser eliminados ou ser direcionado para a classificação de lista de espera.

5.7 O candidato que não enviar toda a documentação para matrícula no período fixado perderá a vaga e será eliminado do presente processo seletivo.

## **6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA**

6.1 No caso de indeferimento da matrícula, os candidatos que queiram interpor recurso em face à decisão poderão fazê-lo, com solicitação fundamentada e exemplificada com documentação, por intermédio de envio de email para [pf-corac@ifsul.edu.br](mailto:pf-corac@ifsul.edu.br).

6.2. Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pela comissão de seleção e pela Pró-reitora de Ensino do IFSul, constituindo-se última instância.

6.3. **Não serão fornecidas informações** a respeito dos recursos em face do indeferimento da matrícula por telefone, carta, *e-mail* ou fax.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.2 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretarão a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga**.

7.3 Os resultados deste processo seletivo serão válidos para o 1º semestre letivo de 2024, ficando a cargo da PROEN aproveitar em processos seletivos posteriores, através de edital específico.

7.4 No endereço eletrônico <http://passofundo.ifsul.edu.br/>, serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.5 Durante o prazo para apresentação da documentação para matrícula, os candidatos que não apresentarem a documentação no ato da convocação desses períodos poderão ser eliminados ou ser direcionado para a classificação de lista de espera.

7.7 A presente seleção será designada por comissão geral presidida por integrantes da Proen, do câmpus Passo Fundo ou rede externa, através da portaria 1923/2020.

7.8 Os casos omissos serão tratados pela Proen e Câmpus Passo Fundo

Passo Fundo, 14 de novembro de 2023.



Lucas Vanini  
Diretor-geral do IFSul Câmpus Passo Fundo

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTEIORES

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, estudante egresso do curso de Pós-graduação (Lato Sensu) em Docência para Educação Profissional e Tecnológica, nos termos do art. 21 da Resolução CNE/CP nº 2, de 2019, nos termos do art. 53 da Resolução CNE/CP nº 1, de 2021 e, nos termos dos art. 91 e 92 da Organização Didática do IFSUL, venho por meio deste requerer a validação dos estudos e experiências para a equivalência à Licenciatura em Docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em minha área de formação anterior.

Em anexo a este requerimento, submeto para apreciação, conforme item 3.1.1 do edital:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente, digitalizada;
- b) apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou declaração de próprio punho do candidato e assinada;
- e) cópia do diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (bacharelado ou tecnólogo);
- f) cópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de Pós-graduação (Lato Sensu) em Docência para Educação Profissional e Tecnológica cursado no IFSul;
- g) Cópia do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Pós-graduação (Lato Sensu) em Docência para Educação Profissional e Tecnológica cursado no IFSul;

h) comprovantes de experiência na docência de componentes curriculares da educação profissional e tecnológica de Nível Médio na rede federal, estadual, municipal ou privada, contemplando no mínimo o total 400 horas;

i) memorial descritivo em no máximo duas laudas relatando a experiência na docência de componentes curriculares da educação profissional e tecnológica, bem como outras experiências profissionais e formativas;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Requerente)

## ANEXO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

### **DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS (Portaria Normativa nº 18/2012)**

#### **Seção I Da Condição de Egresso de Escola Pública**

Art. 1º - Somente poderão concorrer às vagas reservadas para os cursos de graduação, os estudantes que:

- a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

#### **Seção II Da Condição de Renda**

Art. 2º - Somente poderão concorrer às vagas reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6 estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

Art. 3º - A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de

qualquer

natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o §1º:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 4º - A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Art. 5º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## ANEXO III



### DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

=

#### **1 - Acesso Universal: Documentação para matrícula e demais informações**

- 1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
  - a) 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente, digitalizada;
  - b) apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
  - c) cópia do CPF;
  - d) cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou declaração de próprio punho do candidato e assinada;
  - e) cópia do diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC<sub>7</sub>;
  - f) cópia dos títulos apresentados para avaliação

- Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

- 2 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

#### **2 – Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012:**

**2.1 – Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L1).**

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente digitalizada;
- b) cópia de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou declaração de próprio punho do candidato e assinada; conclusão da primeira série do ensino médio, cursados em escola pública;
- e) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- f) **“Formulário para Cálculo da Renda per capita”** preenchido, constante no **Anexo 4** desse

Edital.

**1 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:**

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente;
  - b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 2 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato** (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

**3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)**

- a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento.

**3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)**

- a) Cópia dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;

- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).

4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

**5 – Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família**

**5.1 – Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos**

- a) cópia dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**5.2 – Atividade Rural:**

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) cópia simples das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

**5.3 – Aposentados e Pensionistas:**

- a) último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site:

<http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

b) cópia da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

#### **5.4 – Autônomos e Profissionais Liberais**

a) cópia da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) cópia da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;

c) declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;

d) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

e) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

f) extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

#### **5.5 – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **5.6 – Desempregado ou Do Lar**

a) formulário **Declaração para Cálculo de Renda Per Capta**, conforme **Anexo 7**.

### **2.2 - Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L2).**

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

a) 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente, digitalizada;

b) cópia de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de

isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

- c) cópia do CPF;
- d) cópia do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou declaração de próprio punho do candidato e assinada;
- e) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- f) “**Formulário para Cálculo da Renda per capita**” preenchido, constante no **Anexo 4** desse Edital.
- g) “**Termo de Autodeclaração**” preenchido, constante no **Anexo 5** desse Edital.

**2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:**

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

**3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato** (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

**3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)**

- a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento.

**3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)**

- a) Cópia dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se  
for o caso;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco, acompanhada do original;
- e) Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).

4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

**5 – Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de**

***cada componente da família***

**5.1 – Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos**

- a) cópia dos 3 últimos contracheques recebidos, acompanhada do original;
- b) cópia da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**5.2 – Atividade Rural:**

- a) cópia da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) cópia da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) cópia das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou  
Declaração do Sindicato Rural;
- f) declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

**5.3 – Aposentados e Pensionistas**

- a) último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- b) cópia da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **5.4 – Autônomos e Profissionais Liberais**

- a) cópia da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) cópia da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

#### **5.5 – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **5.6 – Desempregado ou Do Lar**

- a) formulário **Declaração para Cálculo de Renda Per Capta**, conforme **Anexo 6**.

#### **2.3 - Candidatos egressos de escola pública, independentemente da renda (L3).**

1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente digitalizada;
- b) cópia da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou declaração de próprio punho do candidato e assinada;

- e) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- f) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- g) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente;
  - h) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

#### **2.4 - Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda (L4).**

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente, digitalizada;
- b) cópia da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou declaração de próprio punho do candidato e assinada;
- e) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- f) **“Termo de Autodeclaração”** preenchido, constante no **Anexo 5** desse Edital.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

#### **2.5 – Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L5).**

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente, digitalizada;
- b) cópia da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou declaração de próprio punho do candidato e assinada;
- e) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- f) **“Formulário para Cálculo da Renda per capita”** preenchido, constante no **Anexo 4** desse Edital.
- g) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

2 - **Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:**

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3- **Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato** (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

**3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)**

- a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento.

**3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)**

- a) Cópia dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia da certidão de acompanhada do original;

- d) Cópia da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).

4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

## **5 – Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família**

### **5.1 – Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos**

- a) cópia dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) cópia da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **5.2 – Atividade Rural:**

- a) cópia da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) cópia da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

- e) cópia simples das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

### **5.3 – Aposentados e Pensionistas**

- a) último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- b) cópia da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **5.4 – Autônomos e Profissionais Liberais**

- a) cópia da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) cópia da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

### **5.5 – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **5.6 – Desempregado ou Do Lar**

a) formulário **Declaração para Cálculo de Renda Per Capta**, conforme **Anexo 6**.

**2.6 - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L6).**

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente, digitalizada;
  - b) cópia da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
  - c) cópia do CPF;
  - d) cópia do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou declaração de próprio punho do candidato e assinada;
  - e) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
  - f) “**Formulário para Cálculo da Renda per capita**” preenchido, constante no **Anexo 4** desse Edital.
  - g) “**Termo de Autodeclaração**” preenchido, constante no **Anexo 5** desse Edital.
- m) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

2 - **Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:**

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

**3- Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato** (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

**3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)**

- a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento.

**3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)**

- a) Cópia dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se  
for o caso;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).

4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

## **5 – Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família**

### **5.1 – Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos**

- a) cópia dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) cópia da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houve;
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do  
INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **5.2 – Atividade Rural:**

- a) cópia da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada  
do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) cópia da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da

respectiva notificação de restituição, quando houver;

- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) cópia das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou  
Declaração do Sindicato Rural;
- f) declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

### **5.3 – Aposentados e Pensionistas**

- a) último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site:  
<http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **5.4 – Autônomos e Profissionais Liberais**

- a) cópia da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) cópia da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

### **5.5 – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado

em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## 5.6 – Desempregado ou Do Lar

a) formulário **Declaração para Cálculo de Renda Per Capta**, conforme **Anexo 6**.

### **2.7 - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, independentemente da renda (L7).**

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente, digitalizada;
- b) cópia da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou declaração de próprio punho do candidato e assinada;
- e) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- f) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.
- g) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

### **2.8 - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos,**

**pardos ou indígenas, independentemente da renda (L8).**

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente, digitalizada;
- b) cópia da de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou declaração de próprio punho do candidato e assinada;
- e) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- f) **“Termo de Autodeclaração”** preenchido, constante no **Anexo 5** desse Edital.
- g) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

## ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

<b>FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA</b>
--

<b>Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6</b>
---

(Preencher com letra de FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente à (rua, av., etc.)  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento:  
\_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_, estado:  
\_\_\_\_\_, candidato inscrito para o Câmpus/Polo EAD: \_\_\_\_\_, curso:  
\_\_\_\_\_, venho solicitar a Vossa Senhoria a realização de cálculo da  
minha renda familiar per capita para fins de ingresso por Reserva de Vagas.

Desta forma, autorizo a verificação de minha renda familiar através desse processo, respondendo às questões deste formulário, e do estudo da documentação anexa.

ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES DECLARADAS ACARRETA PROCESSO, PODENDO SER RESPONSABILIZADO (A) PELAS FALSAS INFORMAÇÕES.

Nestes termos, aguardo resultado.

, de de .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura de um responsável  
(no caso de o requerente ser menor de dezoito anos)

**FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA**

**Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6**

(Preencher com letra de FORMA)

1. Dados pessoais do candidato:

1.1 Nome:

1.2 Estado Civil:

solteiro(a)  casado(a)  união estável  separado(a)  viúvo(a)

1.3 Você possui dependentes? (anexar certidões)

Não.

Sim. Quantos?

companheiro (a) -  filho (a)/enteado(a) -  idoso(a)

outro:

1.4 Você (e/ou sua família) reside (m) em:

Imóvel próprio  Imóvel alugado  Emprestado ou cedido

Posse/ocupação

Zona urbana  Zona rural

1.5 Caso você e/ou sua família possua(m) outros imóveis além do que habita anexe comprovantes.

Não possui.

Sim.

Qual?  Casa de praia -  Apartamentos -  Salas comerciais

Lotes -  Terras -  Sítios  Outros:

2. Em que tipo de escola você estudou o ensino fundamental?

Em escola pública

Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa

Em escola particular, com bolsa

Em escola particular, sem bolsa

3. Em que tipo de escola você estudou o ensino médio?

Em escola pública

Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa

Em escola particular, com bolsa

Em escola particular, sem bolsa

4. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção)

Nunca trabalhei.

Não trabalho atualmente.

Já trabalhei com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.

Estou amparado pelo seguro desemprego e/ou auxílio doença. (Anexar comprovantes).

Já trabalhei sem Carteira de Trabalho assinada.

Trabalho atualmente.

Ocupação/Profissão:

Trabalhador FORMAL com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.

SERVIDOR/empregado do serviço público. Anexar comprovantes.

Trabalhador INFORMAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.

Trabalhador AUTÔNOMO. Anexar comprovantes e/ou declaração.

Trabalhador RURAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.

Salário mensal: R\$ . Anexar comprovantes de renda ou declaração, se houver.

Sou beneficiário do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Anexar comprovantes: ÚLTIMO

RECEBIMENTO.

Sou sustentado pelos meus pais. Anexar comprovantes de renda dos pais.

Sou sustentado somente por um dos pais:

PAI - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.

MÃE - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.

Sou sustentado por companheiro(a)/esposo(a). Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.

Sou sustentado por outros. Qual relação/parentesco?\_Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.

Sou aposentado e/ou pensionista do INSS. Anexar comprovantes.

Outros meios.

Qual (is)?

**ATENÇÃO:** CASO VOCÊ, OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA DECLARE IMPOSTO DE RENDA, ANEXE CÓPIAS DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO.

5. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, CASO VOCÊ NÃO

MORE

SOZINHO (a). RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E  
DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

**RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA**

<b>Nome</b>	<b>Parentesco<sup>1</sup></b> (candidato (a), pai, mãe, irmão/ã, enteado/a, companheiro/ a, esposo/a, avô/ó, tio/a, etc).	<b>Idade</b>	<b>Profissão/ Ocupação<sup>2</sup></b> Do lar, estudante, aposentado/a, servidor/a público, autônomo/a, agricultor/a, pecuarista, empresário/a, desempregado/a	<b>Escolaridade</b> (1º, 2º e 3º completo/ incompleto, pós- graduação)	<b>Salário/renda<sup>3</sup></b> (mensal)
	Candidato				

Total de pessoas na família:	Renda familiar bruta: R\$
------------------------------	---------------------------

**ATENÇÃO:**

1. O não preenchimento deste quadro acarreta o indeferimento da solicitação.
2. Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc. Anexar comprovantes e/ou declarações.
3. Anexar comprovantes e/ou declarações de renda de todos os membros da família.

**RESULTADO DO CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA**

PREZADO(A) CANDIDATO(A), FAVOR **NÃO** PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO:

1. Renda Bruta: R\$ \_\_\_\_\_

2. Grupo Familiar: \_\_\_\_\_

3. Renda Per Capita: R\$ \_\_\_\_\_

**RESULTADO:**

Deferido.

Indeferido.

Não possui perfil de acordo com a Lei 12.711/2012.

Ausência de documentação exigida no edital.

Outros :

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do servidor responsável

## ANEXO V



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

#### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor: \_\_\_\_\_, e CPF nº: \_\_\_\_\_, autodeclaro-me:

PRETO

PARDO

INDÍGENA

para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

## ANEXO VI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

### **AUTODECLARAÇÃO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6**

Eu \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ natural de \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_, endereço: \_\_\_\_\_  
declaro, para os devidos fins, que:

- (     ) Não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- (     ) Não possuo Conta Bancária.
- (     ) Sou isento da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física.
- (     ) Sou trabalhador (a) informal e desenvolvo as seguintes atividades:

com renda mensal aproximada de R\$ \_\_\_\_\_ .

- (     )
- (     ) Sou trabalhador (a) rural e desenvolvo as seguintes atividades:

com renda mensal aproximada de R\$ \_\_\_\_\_ .

- (     ) Realizo atividades Do Lar, não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento.
- (     ) Estou desempregado(a) e não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento.
- (     ) Pensão Alimentícia: Referente a:
  - (     ) Recebe. Valor: R\$ \_\_\_\_\_
  - (     ) Não Recebe.
- (     ) Outros:

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas ao

Instituto Federal Sul-rio-grandense, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de falsidade daquelas, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a lei 7115, de 29 de agosto de 1983. Estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) candidato() deste processo.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura